BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE MARÇO DE 2025

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações no patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8

Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos
Cotistas e Administrador do
Bay Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Bay Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (Fundo), administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administração), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Bay Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Ações de companhias fechadas mensuradas pelo método da equivalência patrimonial

Conforme descrito na nota explicativa n° 6 às demonstrações contábeis, considerando que o Fundo não se enquadrou como entidade de investimento, os investimentos em ações de companhias fechadas foram mensurados pelo método de equivalência patrimonial (MEP), nos termos da Instrução CVM n° 579. Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui investimentos em ações de companhias fechadas no valor de R$ 130.431 mil correspondente a 99,98% do seu patrimônio líquido. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Análise das informações das companhias investidas, validação dos percentuais de participações e recálculo da equivalência patrimonial;
- Comunicação com os auditores das companhias investidas, com base na NBTC TA 600 (ISA 600), com o objetivo de discutir os riscos de auditoria identificados, o enfoque, alcance e época dos trabalhos, assim como os resultados alcançados; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios adotados para a mensuração dos investimentos em companhias fechadas, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração do Fundo declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fortaleza (CE), 30 de julho de 2025

P & L AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-CE 000875/O-7



PAOLO GIUSEPPE ARAUJO
CONTADOR CRC-CE 010.539/O

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.637.003/0001-20
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2025 (data de transferência de administração) e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**8**	**0,01**	**-**	**-**
Disponibilidades	8	0,01	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**-**	**-**	**33**	**0,03**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	**-**	**-**	**33**	**0,03**
ID RF LP FIC FI	-	-	33	0,03
Investimentos (Nota 6)	**133.409**	**100,01**	**130.431**	**99,98**
Participações em controladas e coligadas	**133.409**	**100,01**	**130.431**	**99,98**
Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.	133.409	100,01	130.431	99,98
Despesas antecipadas	**1**	**-**	**-**	**-**
Total do ativo	**133.418**	**100,01**	**130.464**	**100,01**
Passivo	**16**	**0,01**	**10**	**0,01**
Taxa de administração	16	0,01	10	0,01
Total do passivo	**16**	**0,01**	**10**	**0,01**
Patrimônio líquido	**133.402**	**100,00**	**130.454**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**133.418**	**100,01**	**130.464**	**100,01**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.637.003/0001-20
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado
Períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração),
1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração)
e 10 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024	De 10/04/2023 a 31/03/2024
Participações societárias (Nota 6)	**2.978**	**-**	**-**
Equivalência patrimonial	2.978	-	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**-**	**-**	**12**
Reconhecimento de ganhos	-	-	12
Demais despesas (Nota 12.c)	**(69)**	**(58)**	**(148)**
Taxa de administração (Nota 12.a)	(42)	(50)	(105)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(15)	-	(10)
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(7)	(4)
Despesas de auditoria	-	(1)	-
Laudos e avaliações	-	-	(25)
Taxa de custódia (Nota 12.b)	-	-	(2)
Outras despesas	-	-	(2)
Resultado dos períodos	**2.909**	**(58)**	**(136)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.637.003/0001-20
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado abrangente
Períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração), 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração) e 10 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024	De 10/04/2023 a 31/03/2024
Resultado líquido dos períodos	**2.909**	**(58)**	**(136)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
(=) Resultado abrangente total	**2.909**	**(58)**	**(136)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 49.637.003/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração),
1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração)
e 10 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024	De 10/04/2023 a 31/03/2024
Patrimônio líquido no início dos períodos	**130.426**	**130.454**	**160**
Representado por 52.370,412035 cotas a R$ 2.490,447807 cada	130.426	-	-
Representado por 52.358,367786 cotas a R$ 2.491,559870 cada	-	130.454	-
Emissão inicial representado por 160,000000 cotas a R$ 1.000,000000 cada	-	-	160
Cotas emitidas (Nota 10.b)	**67**	**30**	**46.661**
Representado por 26,895462 cotas	67	-	-
Representado por 12,044249 cotas	-	30	-
Representado por 52.198,367786 cotas	-	-	46.661
Equivalênia patrimonial	**-**	**-**	**83.769**
Ajuste patrimonial	-	-	83.769
Resultado dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.909**	**(58)**	**(136)**
Patrimônio líquido no final dos períodos	**133.402**	**130.426**	**130.454**
Representado por 52.397,307497 cotas a R$ 2.545,973471 cada	133.402	-	-
Representado por 52.370,412035 cotas a R$ 2.490,447807 cada	-	130.426	-
Representado por 52.358,367786 cotas a R$ 2.491,559870 cada	-	-	130.454

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.637.003/0001-20
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração),
1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração)
e 10 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024	De 10/04/2023 a 31/03/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
(-) Pagamento de taxa de administração	(45)	(41)	(95)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(15)	-	(10)
(-) Pagamento de taxa de custódia	-	-	(2)
(-) Pagamento despesa de auditoria	-	(1)	-
(-) Pagamento de taxa da CVM	-	(20)	(4)
(-) Pagamento de outras despesas	-	-	(28)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(60)**	**(62)**	**(139)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição/liquidação de ações de companhias fechadas	-	-	(46.661)
Aquisição/liquidação de cotas de fundo de investimento	1	32	(21)
Caixa líquido das atividades de investimento	**1**	**32**	**(46.682)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Cotas emitidas	67	30	46.821
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**67**	**30**	**46.821**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**8**	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos periodos	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim dos períodos	8	-	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**8**	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Bay Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído em 16 de fevereiro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo admitido à gestora realizar investimentos por todo o respectivo prazo. O Fundo iniciou suas atividades em 10 de abril de 2023.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da legislação vigente, sendo permitida a transferência ou negociação das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário nos termos aqui descritos.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, em comparação à remuneração alvo, por meio do investimento preponderante, direta ou indiretamente, em companhias alvo, incluindo, mas não se limitando ao segmento de holding, compreendendo a realização de investimentos em empreendimentos e a participação no capital social de outras pessoas jurídicas, sediadas no Brasil ou no exterior, na condição de sócio, acionista e/ou quotista com recursos próprios ou incentivados.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Instruções CVM nos 175/22 e 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". Os fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento devem apresentar exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- Se o gestor possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à entidade investida e, dessa forma, não precisa consultar e/ou indicar os cotistas (ou partes deles) para representar a companhia investida;
- Se o objetivo do Fundo era o investimento de recursos com o propósito único de apreciação do capital investido e/ou obtenção de renda;
- Se a mensuração e a avaliação do desempenho dos seus investimentos, no que se refere ao modelo de gestão, era baseada no valor justo ou no valor patrimonial;
- Se a gestão possui estratégia objetiva e clara a serem utilizadas no desinvestimento do Fundo;
- Se o gestor possuía atribuição e autonomia para propor e realizar o desinvestimento do Fundo com o objetivo de maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do gestor ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados

pela Instrução nº 578 e 579 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 30 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Participações em coligadas e controladas

As participações em companhias com ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. A participação no lucro ou prejuízos gerados pela investida são reconhecidos no resultado na rubrica “Ações de companhias fechadas - Método de equivalência patrimonial”. As variações de saldo dos componentes dos outros resultados abrangentes das investidas são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

f) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações do fluxo de caixa o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A resolução emitida, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir. A administradora do Fundo pretende adotar essa resolução, se cabível, quando entrar em vigor:

<table>
<tr><th>Resolução</th><th>Emitida por</th><th>Descrição</th><th>Vigência</th></tr>
<tr><td>Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022</td><td rowspan="5">Comissão de Valores Mobiliários (CVM)</td><td>Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.</td><td rowspan="5">Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução FIP 578.</td></tr>
<tr><td>Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023</td><td rowspan="4">Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.</td></tr>
<tr><td>Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023</td></tr>
<tr><td>Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023</td></tr>
<tr><td>Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024</td></tr>
</table>

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo após a sua aplicação e em exercícios futuros.

4. Caixa e equivalente de caixa

O Fundo possuí em 31 de março de 2025 o saldo de R$ 8 em disponibilidades, representado por depósitos bancários à vista. (2024 – zero).

5. Títulos e valores mobiliários

As aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

No exercício findo em 31 de março de 2025 (data de transferência de administração) não havia saldo aplicado em títulos e valores mobiliários.

Em 31 de março de 2024

Cotas de fundos de investimento	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa	**30**	**33**	
ID RF LP FIC FI **(a)**	30	33	Sem vencimento

(a) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78** ("ID RF LP"), foi constituído em 05 de abril de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. O ID RF LP tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado, é destinado a investidores em geral. O ID RF LP não teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de julho de 2023 publicadas em função do ID RF LP ter iniciado suas atividades em 01 de junho de 2023.

Períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração), 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração) e 10 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 o Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	De 1º/09/2024 a 31/03/2025 (²)	1º/04/2024 a 30/08/2024 (²)	10/04/2023 (¹) a 31/03/2024
Cotas de fundos de investimento	-	-	12
Total	**-**	**-**	**12**

(¹) Data de início das atividades do Fundo.
(²) Data de transferência de administração.

6. Investimentos

Participação em controladas e coligadas

Em 31 de março de 2025

Companhias investidas	Referência	% de participação	Qtde. de ações	Valor justo
Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.	(a)	9,40%	14.141.470	133.409

Em 31 de março de 2024

Companhias investidas	Referência	% de participação	Qtde. de ações	Valor justo
Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.	(a)	9,40%	14.141.470	130.431

(a) Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. (“Giga Mais”), fundada em novembro de 2005, é uma sociedade por ações de capital fechado, regida na forma de seu estatuto social, por seu acordo de acionistas e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis. A companhia, com prazo de duração indeterminado, atua em vários estados como provedora de acesso a redes de comunicação, serviços de comunicação multimídia (“SCM”), provedor de voz sobre protocolo IP (“VOIP”), operadora de televisão por assinatura (“SeAC”), aluguel de equipamentos, instalação e manutenção de cabos redes e equipamentos de telecomunicações.

Em 31 de maio de 2023, o Fundo realizou integralização de cotas em contrapartida de 20.000 ações da companhia MOB Participações S.A. (“MOB”), conforme respectivo instrumento particular de cessão e transferência de ações.

Em 18 de agosto de 2023, foi celebrado o “Termo de Acordo – Roll Up”, que promove uma consolidação de participação dos acionistas minoritários das empresas controladas pela EB Fibra e Participações S.A. em definido veículo para a consolidação. Os acionistas minoritários, de forma irrevogável e irretratável, mediante instrução, transferiram as suas ações detidas no capital social das respectivas investidas para a Giga Mais, definida como o veículo para a operação.

As 20.000 ações da MOB foram convertidas em 14.141.470 ações da Giga Mais para o patrimônio do Fundo, o qual agora detem 9,40% de participação da atual coligada.

A Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 19 de março de 2024, sem modificação de opinião.

Abaixo, seguem os principais saldos apresentados pela Giga Mais nos exercícios findos 31 de dezembro de 2024 e 2023 em sua última demonstração financeira auditada, referente aos valores consolidados:

Balanço patrimonial	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Ativo	5.156.916	4.015.758
Passivo	3.732.406	2.632.240
Patrimônio líquido	1.424.510	1.383.518
Demonstração do resultado	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Lucro do exercício	44.871	63.117

Período de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração), o Fundo auferiu ajuste de equivalência patrimonial no montante de R$ 2.978, reconhecido no patrimônio líquido.

Período 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração) não houve ajuste de equivalência patrimonial.

No período de 10 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, o Fundo auferiu ajuste de equivalência patrimonial no montante de R$ 83.769, reconhecido no patrimônio líquido.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários, dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo. Ademais, considerando a estratégia e objetivo de investimento do Fundo, naturalmente o risco de crédito acaba sendo mais elevado do que em relação a outros fundos de investimento em participações em geral.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o

mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista, podendo, inclusive, gerar a perda total do capital investido pelo cotista e/ou o patrimônio líquido negativo, com a consequente necessidade de aporte adicional de recursos pelo Fundo. A carteira estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de: (a) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais

dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos ao Fundo: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação nas companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da resolução CVM nº 160, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o banco central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da gestora, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate final das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo garantidor de créditos FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para amortização ou resgate final

das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos nas hipóteses previstas abaixo:

a) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
b) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de:
(i) Ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
(ii) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2025 (data de transferência de administração) e período de 10 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Período	Valor da cota - R$	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 1º/09/2024 a 31/03/2025 (²)	2.545,973471	2,23%	130.449
De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (²)	2.490,447807	(0,04)%	130.435
De 10/04/2023 (¹) a 31/03/2024	2.491,559870	149,16%	39.521

(¹) Data de início da classe de cotas.
(²) Data de transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido está representado por 52.397,307497 (2024 - 52.358,367786) cotas subscritas e integralizadas com valor patrimonial unitário de R$ 2.545,973471 (2024 - R$ 2.491,559870).

b) Emissões de cotas

Inicialmente, o Fundo será constituído por uma única classe de cotas, sendo possível a emissão de novas classes de cotas por deliberação em assembleia geral, nos termos do regulamento.

Durante o prazo de duração do Fundo, a gestora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, nos termos do regulamento e do boletim de subscrição, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas de capital.

A primeira emissão de cotas do Fundo será objeto de distribuição pública por meio do rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, sendo que as ofertas subsequentes seguirão o rito definido em assembleia geral.

A integralização de cotas deverá ser realizada: (i) mediante a entrega de valores mobiliários de emissão das companhias alvo; (ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; e (iii) outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

Na hipótese (i) acima, caso os valores mobiliários sejam de emissão das companhias alvo negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo seu valor de mercado, ou, caso os valores mobiliários sejam de emissão das companhias alvo não negociados em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo valor apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e desde que apresentados todos os demais documentos solicitados pela administradora.

Serão emitidas e distribuídas até 130.000 cotas, com valor unitário de R$ 1, totalizando uma primeira emissão de até R$ 130.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia geral e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo. As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo, qual seja, R$ 1.000, sendo, no mínimo, R$ 100 em recursos líquidos, deverão ser integralizadas em até 6 meses, a contar da data de registro na CVM.

Caso o montante mínimo da oferta automática não seja alcançado, a primeira emissão será cancelada, ficando a administradora responsável por ratear os recursos financeiros recebidos entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas em moeda corrente, na proporção das cotas subscritas e integralizadas da emissão por cada investidor, os recursos financeiros captados pelo Fundo e, se for o caso, os rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em fundos de renda fixa realizadas no período, sendo certo que não serão restituídos aos cotistas os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre a aplicação financeira, os quais serão arcados pelo investidor na proporção dos valores subscritos e integralizados.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 1º/09/2024 a 31/03/2025 (²)		De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (²)		De 10/04/2023 (¹) a 31/03/2024	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
cotas	26,895462	67	12,044249	30	52.198,367786	46.661
Total	**26,895462**	**67**	**12,044249**	**30**	**52.198,367786**	**46.661**

(¹) Data de início das atividades do Fundo.
(²) Data de transferência de administração.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo, nos termos do suplemento de emissão de cada classe de cotas. No entanto, a administradora, conforme deliberação da assembleia geral, poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, bem como poderão ser realizadas com a entrega em bens e direitos.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2025 (data de transferência de administração) e período de 10 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, não houve resgate ou amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

É permitida a transferência ou negociação das cotas que constituem o patrimônio do Fundo em mercados secundários.

11. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de obrigações do Fundo.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, escrituração e controladoria do Fundo será devida uma taxa global de administração anual cobrada mensalmente equivalente a R$ 10 fixos, valor este que deverá ser corrigido anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado ("IGP-M"), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV") ou outro índice que, na falta desse, venha a substituí-lo, devidos a contar da primeira integralização de recursos no Fundo.

A taxa global de administração será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 1º/09/2024 a 31/03/2025 (²)	De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (²)	De 10/04/2023 (¹) a 31/03/2024
Taxa de gestão	(15)	-	(10)
Taxa de administração	(42)	(50)	(105)

(¹) Data de início das atividades do Fundo.
(²) Data de transferência de administração.

b) Taxa de custódia

Caso haja necessidade de contratação de serviços de custódia, será devida uma taxa mensal que estará inclusa na taxa global de administração e deverá ser corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice que, na falta desse, venha a substituí-lo.

A taxa de custódia será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

A taxa máxima de custódia será de 1,20% ao ano do patrimônio líquido do Fundo, sendo que a taxa máxima de custódia não pode ultrapassar 10% da taxa global de administração.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 1º/09/2024 a 31/03/2025 (²)	De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (²)	De 10/04/2023 (¹) a 31/03/2024
Taxa de custódia	-	-	(2)

(¹) Data de início das atividades do Fundo.
(²) Data de transferência de administração.

c) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	De 1º/09/2024 a 31/03/2025 (²)		De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (²)		De 10/04/2023 (¹) a 31/03/2024	
PL médio	**130.449**		**130.435**		**39.521**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	(42)	0,03%	(50)	0,04%	(105)	0,27%
Taxa de gestão	(15)	0,01%	-	-	(10)	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	(12)	0,01%	(7)	0,01%	(4)	0,01%
Despesa de auditoria	-	-	(1)	-	-	-
Laudos e avaliações	-	-	-	-	(25)	0,06%
Taxa de custódia	-	-	-	-	(2)	0,01%
Outras despesas	-	-	-	-	(2)	0,01%
Total	**(69)**	**0,05%**	**(58)**	**0,05%**	**(148)**	**0,37%**

(¹) Data de início das atividades do Fundo.
(²) Data de transferência de administração.

13. Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (¹)
Gestão:	Gestora de recursos ID - Grid Ltda. (²)
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Gestora e Administradora de recursos Ltda.
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(¹) Até dia 30 de agosto de 2024 os serviços de administração eram prestados pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
(²) Até 31 de julho de 2024 os serviços de gestão eram prestados pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.

14. Divulgação das informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;
(ii) Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e
(iii) Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

15. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora e o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa.

18. Alterações estatutárias

Em 26 de março de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação sobre as seguintes matérias:

(i) A transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercida pela atual administradora ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para a ID Serviços Fiduciários Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, 7° andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025 (“Nova Administradora”), que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia; e

(ii) A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 03 de janeiro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberação sobre a prestação de garantia por parte do Fundo na operação de crédito a ser celebrada pela How Be Tecnologia e Soluções LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.261.468/0001-63 (“Sociedade”), junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Banco Santander” e “Operação”, respectivamente).

Em 08 de outubro de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação sobre as seguintes matérias:

(i) A celebração do 1º Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 0072/24A, emitida em 02 de fevereiro de 2024, pelo BANCO PINE S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, salas 54 e 64, 5º e 6º andares, Bloco 4, Edifício São

Luiz, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.144.175/0001-20 ("1º Aditamento à CCB" ou "Anexo I"); e

(ii) A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 30 de agosto de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação sobre as seguintes matérias:

(i) A transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercícios pela administradora para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09 ("Nova Administradora"), a partir da abertura das operações do dia 02 de setembro de 2024, inclusive ("Data de Transferência"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de agosto de 2024 ("Data Base"), a proposta para alteração do atual prestador de serviço de Administração do Fundo para a nova administradora; e

(ii) A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 20 de agosto de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação sobre as seguintes matérias:

(i) A transferência dos serviços de gestão do Fundo, atualmente exercícios pela Administradora, a ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda. ("IDGR") para a Gestora de Recursos ID - Grid Ltda. com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.726, 7° andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70 ("Nova Gestora"), a partir, inclusive, do dia 01 de agosto de 2024 ("Data de Transferência"); e

(ii) A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa.

20. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

Em 30 de junho de 2025, por meio do Instrumento Particular de deliberação conjunta, foi deliberado e aprovado a adaptação do Fundo a Resolução CVM 175, e a consolidação do regulamento.

21. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

*****